

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
661 de 23102 11/96
Autuado em 03
Ass.

Publique-se Inclua-se em
pasta por cinco
22 fev 96
RICHARDO TRIPOLI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 661

PROJETO DE LEI Nº 77 DE 1996

ENTREGUE A MEU A EM:
16 FEV 16 36 96 002569

Declara de Utilidade Pública Estadual a entidade que especifica, com sede em Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública estadual a entidade ARJE - Associação Regional de Jovens/Estudantes - FV, com sede no município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado AFANASIO JAZADJI

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 2212 / 1996
Chefe de Seção

JUSTIFICATIVA

No ano de 1991, no bairro Parque São Francisco, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, um grupo de jovens se reuniu para reivindicar da municipalidade, providências em relação à falta de infra-estrutura naquele bairro, que vivia os mais diversos problemas. Esse grupo de jovens, que à princípio denominou-se "Movimento Jovem" que teve sua data de fundação (13/03/91) relacionada à data da primeira passeata realizada pelo "Movimento Jovem" até a prefeitura, à fim de reivindicar melhorias no bairro.

A partir de então, o "Movimento Jovem" foi recebendo simpatia da comunidade, por defendê-la no município, aumentando consideravelmente o número de participantes, que já nos seus primeiros quatro meses de atividade computava o número de 430 jovens participantes das atividades do movimento.

Então, a entidade, que não era ainda registrada em cartório, resolveu realizar diversas outras atividades, visando conquistar ainda mais participantes, vindo à realizar encontros jovens, palestras sobre temas específicos como Drogas, AIDS, e outros temas, realizou quermesses nos bairros vizinhos, ampliando sua área de atuação, fez coleta de alimentos às famílias carentes, ajudava orfanatos e casas de caridade, montou uma sala de aula para alfabetização de adultos, dentre inúmeras atividades, quando passou à atuar em toda cidade, chegando a ter em seu quadro de filiados, dois mil e trezentos associados no ano de 1994.

A partir de maio de 1994, o "Movimento Jovem" passou a denominar-se "ARJE" (Associação Regional de Jovens/Estudantes - FV) que iniciou processo de filiação de todos estudantes acima da quinta série, tendo hoje (janeiro de 96) cerca de 13 mil estudantes que participam de diversas atividades da entidade como: eventos culturais e esportivos, palestras à jovens, auxílio a casas de caridade, ajuda a famílias carentes, através de arrecadação de alimentos e roupas usadas nas escolas, reivindicações sociais, excursões, a reivindicação da universidade gratuita na região, que é o projeto "Universidade Já", dentre outras atividades da ARJE, como alfabetização de adultos nos bairros.

Desde março de 91, os jovens de Ferraz de Vasconcelos se unem em torno de um ideal, o bem estar comum. Vale lembrar, que esse grupo de jovens que o "Movimento Jovem" em 91, já realizava desde 89, atividades em escolas, porém, sem a participação de qualquer entidade. Hoje, esses jovens, que são milhares, tem uma consciência de participação, estão envolvidos diretamente em todos projetos da entidade, dando um exemplo de que o jovem tem seu espaço na sociedade.

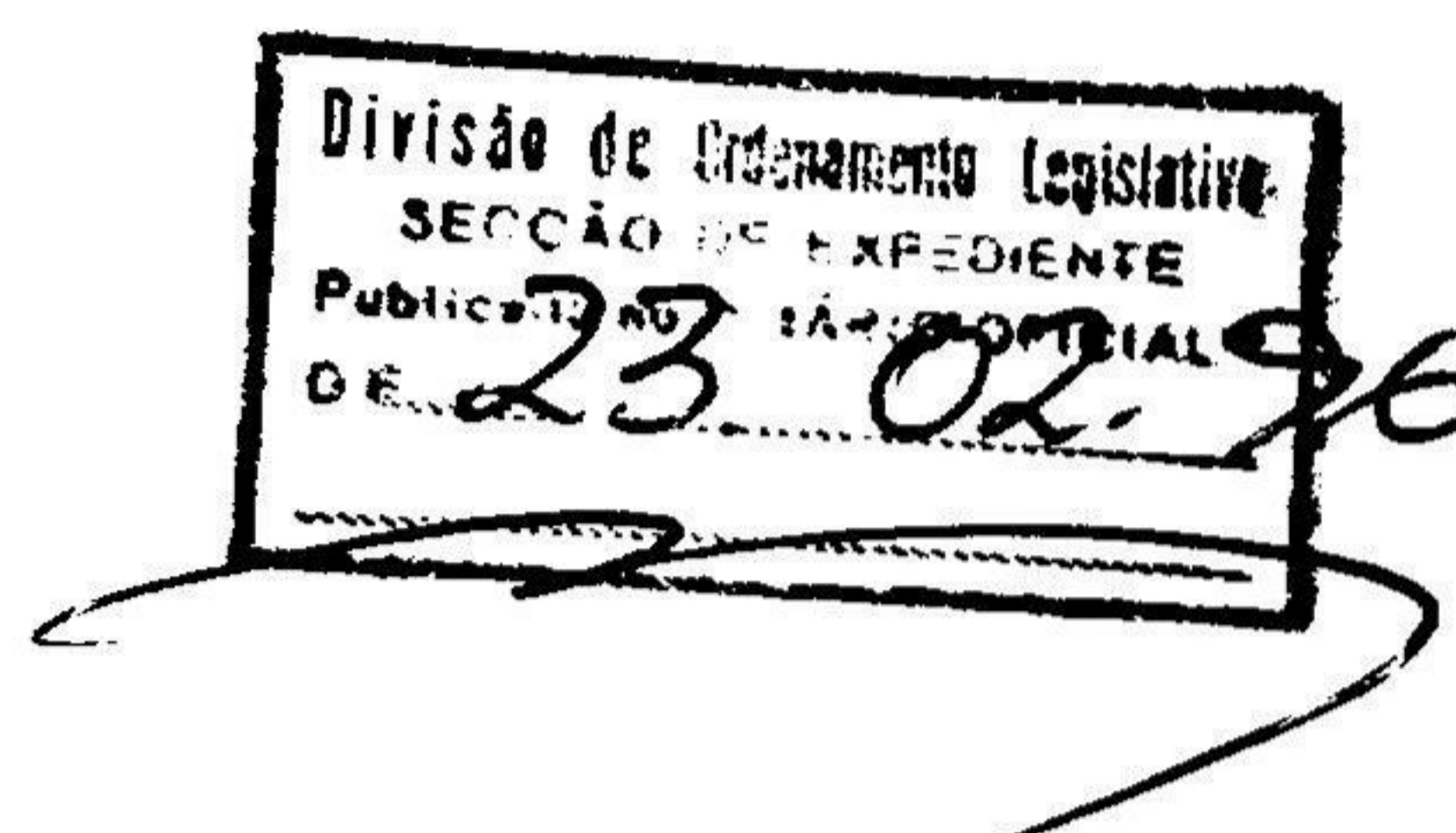


Há um projeto dentro da "ARJE" que é de futuramente, agregar todos os jovens e estudantes não só de Ferraz de Vasconcelos, e sim, de toda região de Mogi das Cruzes, tornando-se a "ARJE" (Associação Regional de Jovens/Estudantes), porém, isso é o projeto; hoje, o que a "ARJE" precisa é de um maior apoio no âmbito estadual, para ampliar seus projetos e conseguir êxito em suas realizações.

Por todas estas razões, peço e espero o aval de meus nobres Pares.

Afanasio

Deputado AFANASIO JAZADJI



Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 14ª à 18ª Sessões Ordinárias (de 26/2 a 1º de março de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 04
Processo 661/96
01

D.O.L. 1º de março de 1996

A Comissão de
Constituição e Justiça
(art. 31, § 1º, 5º e art. 33, II
da VIII CR).
04/ março / 1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 18, 3, 96

CRAT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 19, 03, 96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Oswaldo Justo
com prazo para devolução dentro de 10 dias
21, 03, 96

[Assinatura]
Presidente

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
18 abril 2000
VANDERLEI Presidente MACRIS

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19/04/2000

ERRATA
Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20/04/2000